

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 101/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 063/2019**

**INICIATIVA: VEREADOR PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Altera a Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001.

Art. 1º A Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º-A A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de 36 (trinta e seis) UFMs, que será dobrado a cada reincidência.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente